



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.184, de 05/02/2018.**

**Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
02.04.01			SECRETARIA	
15.452.0005.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	130	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00
	176	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00

**Total da Suplementação 780.000,00**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 5 de fevereiro de 2018.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do paço  
Municipal na data supra.